



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 67/2013 que institui o Grupo de Trabalho da Justiça Itinerante e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução Administrativa Nº 93, de 12 de dezembro de 2018, que estabelece disciplinas gerais para o funcionamento das comissões e demais colegiados afins no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a deliberação na ata de reunião do Grupo de Trabalho instituído para atualizar e uniformizar as Comissões, Comitês e Colegiados Congêneres;

CONSIDERANDO o disposto nos autos dos Processos Administrativos nº 24.564/2018 e 7298/2013;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 67, de 28 de agosto de 2013, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“(…)

Art. 3º (...)

Parágrafo único O Grupo de Trabalho se reunirá semestralmente para avaliar os resultados, organizar pautas e estabelecer ajustes, inclusive quanto ao acompanhamento da execução dos limites orçamentários, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias com periodicidade inferior. “

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da Justiça do

—

Trabalho.

assinado eletronicamente
Paulo Pimenta
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 7 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL